

ORIENTAÇÕES SOBRE REGISTRO DE CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (RESOLUÇÃO 510/16)

Observação 1: Este roteiro é para pesquisas no campo das ciências humanas e sociais

Observação 2: Quando a pesquisa é realizada com menores de idade, é necessário elaborar o Registro de Consentimento para pais e/ou responsáveis, além do Registro de Assentimento.

“Registro de Consentimento ou de Assentimento é o meio pelo qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante ou de seu responsável legal, sob a forma de escrita, sonora, imagética ou em outras formas que atendam as características da pesquisa e dos participantes, devendo conter informações em linguagem clara e de fácil entendimento para o suficiente esclarecimento sobre a pesquisa” (Resolução 510/16, capítulo III, sessão II, artigo 15).

O Registro de consentimento e do assentimento, em seus diferentes formatos deverá ser realizado em forma de convite, esclarecimentos suficientes sobre a pesquisa, incluindo (Res. 510/16, capítulo III, sessão II, artigo 17):

- O pesquisador deverá esclarecer a justificativa da pesquisa;
- Contemplar todos os objetivos da pesquisa (geral/específicos);
- Descrever em linguagem clara e acessível todo o desenvolvimento da pesquisa (métodos/procedimentos) a serem utilizados, respeitando a natureza da pesquisa;
- Explicar como os participantes serão abordados/convidados a participar da pesquisa;
- Explicitar possíveis danos/riscos decorrentes da participação da pesquisa, além da apresentação das providências e cautelas a serem empregadas para evitar situações que possam causar dano, considerando as características do participante da pesquisa;
- Deixar claro para o participante que terá plena liberdade para decidir sobre sua participação da pesquisa, podendo retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo algum;
- Garantir a manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa, seja pessoa ou grupo de pessoas, durante todas as fases da pesquisa, exceto quando houver sua manifestação explícita em sentido contrário, mesmo após o término da pesquisa;
- Informar sobre a forma de acompanhamento e a assistência a que terão direito os participantes da pesquisa;
- Deixar claro que os participantes tem acesso aos resultados da pesquisa;
- Garantia de ressarcimento (transporte, alimentação, etc);
- Caso o participante vier a sofrer qualquer tipo de dano/risco resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no registro de consentimento livre e esclarecido, tem direito a assistência e buscar indenização;

- Deve constar a informação do endereço, email, contato telefônico dos responsáveis pela pesquisa;
- O registro de consentimento/assentimento deve ser elaborado em duas vias, uma ficará com o pesquisador e a outra para o participante da pesquisa (caso o registro seja escrito);
- As páginas do registro devem ser enumeradas (1/3, 2/3, 3/3) rubricadas e assinadas pelo pesquisador e participante (caso o registro seja escrito);
- Informar ao participante que o estudo poderá ser interrompido mediante aprovação prévia do CEP;
- Contemplar o endereço do CEP-CESED – Av. Senador Argemiro de Figueiredo, 1901 – Itaré CEP: 58411-020 – Campina Grande – PB, no 2º andar no hall de coordenações, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta, sendo nas segundas das 12h12min às 17h e das 18h às 22h e de terça a sexta das 08h às 12h e 13h às 17h48min – Fone: 21018857 / (83) 981053641. Caso o participante deseje tirar dúvidas com relação aos aspectos éticos;
- Deixar claro que todos os encargos financeiros, se houver, serão de responsabilidade do pesquisador;
- Informar ao participante da pesquisa que sua participação é voluntária e não remunerada;
- Esclarecer ao participante que as informações coletadas serão utilizadas apenas para a pesquisa e poderão ser divulgadas em eventos e publicações científicas;
- Os campos para assinatura devem ser uma continuidade do Registro e **não vir em folha separada** (ajustar paginação para que isso não ocorra);
- Se houver registro de **gravação ou fotográfico**, explicitar no registro de uso de imagem e som;
- Nos casos em que o **participante for iletrado**, considere se é pertinente/adequado substituir a assinatura pela impressão digital, também deixar espaço para assinatura de ao menos uma testemunha que presenciou o esclarecimento/consentimento.

(Assinatura do pesquisador)

(Assinatura do participante
ou testemunha)



Assinatura Datiloscópica (se não alfabetizado)